



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 109 – PUBLICADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL I - SETEMBRO DE 2020

## DECRETOS

DECRETO N.º 185/2020, DE 31 AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil de Içara, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 170 da Constituição Federal, e CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais o acionamento do aparato administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil; CONSIDERANDO a importância de estabelecer medidas, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre; CONSIDERANDO que a Defesa Civil é considerada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo; CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas e de preparação, resposta (socorro), Mitigação (minimizar riscos e assistência) e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos; CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações; CONSIDERANDO a necessidade de a Defesa Civil de Içara estar integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que

centraliza as ações de coleta de dados e envio de previsão meteorológica para Içara e demais municípios da região; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, de acordo com o Sistema Municipal de Defesa Civil de Içara:

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o PLAMCON - Plano Municipal de Contingência 2020-2021, conforme disposições deste decreto e seus anexos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste diploma legal, a expressão "PLAMCON", equivale à denominação legal - Plano Municipal de Contingência.

Art. 2.º O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON - do município de Içara estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

Parágrafo único. O PLAMCON visa, ainda, o estabelecimento e a manutenção do constante relacionamento, a interação dos integrantes, entre si, e com as autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pela resposta às emergências.

Art. 3.º Estão abrangidos pelo PLAMCON todos os eventos adversos naturais em território Municipal, sempre

que envolver situações de risco ou os seguintes cenários:

- I – Processos Geológicos;
- II – Processos Hidrológicos;
- III – Processos Meteorológicos;
- IV – Processos Climatológicos.

Art. 4.º Os integrantes do PLAMCON têm as seguintes obrigações comuns:

- I - Cumprir a programação de treinamento sempre que necessário.
- II - Enviar pelo menos 01 (um) representante a todas as reuniões quando convocados.

Art. 5.º Os entes públicos, sem prejuízo das atribuições legais próprias de cada órgão, têm suas atribuições especificadas no ANEXO I:

Art. 6.º Os parâmetros de composição, chamamento, circunstâncias, treinamentos e outras disposições estão expressamente dispostos no ANEXO I.

Art. 7.º O modelo de ficha de adesão deverá ser preenchida individualmente por cada integrante do PLAMCON assim que seja confirmada sua indicação pelo órgão responsável.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 186/2020, DE 31 AGOSTO DE 2020.

Faz doação de bem do Patrimônio Público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com inciso II, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a inexistência de cobertura na quadra poliesportiva da Escola de Educação Básica Quintino Folhariani Dajori;

Considerando que os alunos da referida escola ficam expostos aos extremos climáticos, como sol, ou chuva, quando em atividade física;

Considerando que a atividades física na escola promove o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização, o espírito de equipe e a prática do desporto;

Considerando que é dever do Município promover a saúde e o bem estar dos cidadãos içarenses;

Considerando a solicitação da escola, por meio do Sr. Diretor Itamar de Freitas, pela doação de dois abrigos de ônibus inutilizados, em razão de substituição, no Bairro Presidente Vargas;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar como bens inservíveis ao Município de Içara dois abrigos de ônibus, retirados das proximidades da Escola de Educação Básica Quintino Folhariani Dajori, no Bairro Presidente Vargas.

Art. 2.º Ficam doados à Escola de Educação Básica Quintino Folhariani Dajori, os dois abrigos de ônibus de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. É de responsabilidade da escola a fixação dos abrigos junto à quadra poliesportiva, não podendo os mesmos serem utilizados para outros fins.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 187/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Içara, e de conformidade com a alínea “e” e “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra de 1.575,00m² e 1.820,61m², oriundas da matrícula 30.963, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para construção de reservatório para abastecimento de água e via de acesso, respectivamente, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço N.º 7491629-8.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 4.º Fica revogado Decreto N.º 111/2020, de 29 de junho de 2020.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado Decreto N.º 111/2020, de 29 de junho de 2020.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 31 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

**APRESENTAÇÃO**

O presente memorial descritivo refere-se ao Processo de Desapropriação de parte do imóvel registrado sobre a matrícula nº 30.963, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC.

Área a ser Desapropriada tem como Proprietário o Sr. Ana Rosa Florosovski Ferreira, Brasileira, Agricultora, CPF nº 050.768.019-27, Residente e Domiciliada na Rua Jose da Rosa, Bairro Pedreiras, no Município e Comarca de Içara - SC.

Área Matriculada (Mat. 30.963): 55.000,00 m²  
Área Desapropriada 01 (Terreno Reservatório): 1.575,00 m²  
Área Desapropriada 02 (Terreno Para Acesso): 1.820,61 m²  
Área Remanescente: 51.604,39 m²

**CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL – ÁREA DESAPROPRIADA 01**  
Terreno Reservatório

Norte: Medindo 45,00 metros tendo como confrontante Área Remanescente (Mat.: nº 30.963);

Sul: Medindo 45,00 metros tendo como confrontante Área Remanescente (Mat.: nº 30.963);

Leste: Medindo 35,00 metros tendo como confrontante Área Desapropriada 02 (Terreno Acesso)

Oeste: Medindo 35,00 metros tendo como confrontante Área Remanescente (Mat.: nº 30.963);

Praça João Goulart, 120 – Centro – Içara – CEP 88.820-000  
Fone : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3500 Fax : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3502  
www.icara.sc.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO PERIMETRAL – ÁREA DESAPROPRIADA 01  
Terreno Reservatório

Partindo do ponto V01, definido pela coordenada 6.812.884.888 m Norte e 670.121.224 m Leste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 138°11'56", confrontando neste trecho com Área Desapropriada 02 (Terreno Acesso), chega-se ao ponto V02, definido pela coordenada 6.812.859.788 m Norte e 670.144.553 m Leste, seguindo com distância de 45,00 m e azimute plano de 228°10'02", confrontando neste trecho com Área Remanescente (Mat.: nº 30.963), chega-se ao ponto V03, definido pela coordenada 6.812.828.753 m Norte e 670.111.023 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 317°52'10", confrontando neste trecho com Área Remanescente (Mat.: nº 30.963), chega-se ao ponto V04, definido pela coordenada 6.812.854.844 m Norte e 670.091.684 m Leste, seguindo com distância de 45,00 m e azimute plano de 47°53'08", confrontando neste trecho com Área Remanescente (Mat.: nº 30.963), chega-se ao ponto V05, ponto inicial da descrição desta perimetro.

**CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL – ÁREA DESAPROPRIADA 02**  
Terreno Acesso

Norte: Medindo 6,02 metros tendo como confrontante Rodovia Municipal Antônio Nunes de Mello;

Sul: Medindo 6,00 metros tendo como confrontante Área Remanescente (Mat.: nº 30.963);

Leste: Medindo 303,32 metros tendo como confrontante Edinaldo Ferreira Garcia;

Oeste: Em dois segmentos: O Primeiro Medindo 35,00 metros tendo como confrontante Área Desapropriada 01 (Terreno Reservatório) e o Segundo medindo 268,51 metros tendo como confrontante Área Remanescente (Mat.: nº 30.963);

Praça João Goulart, 120 – Centro – Içara – CEP 88.820-000  
Fone : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3500 Fax : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3502  
www.icara.sc.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO PERIMETRAL – ÁREA DESAPROPRIADA 02  
Terreno Acesso

Partindo do ponto V06, definido pela coordenada 6.812.888.888 m Norte e 669.946.844 m Leste, seguindo com distância de 303,32 m e azimute plano de 138°11'56", confrontando neste trecho com Edinaldo Ferreira Garcia, chega-se ao ponto V07, definido pela coordenada 6.812.862.771 m Norte e 670.149.023 m Leste, seguindo com distância de 6,02 m e azimute plano de 228°06'21", confrontando neste trecho com Área Remanescente (Mat.: nº 30.963), chega-se ao ponto V08, definido pela coordenada 6.812.859.748 m Norte e 670.144.553 m Leste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 318°11'56", confrontando neste trecho com Área Desapropriada 01 (Terreno Reservatório), chega-se ao ponto V09, definido pela coordenada 6.812.884.888 m Norte e 670.121.224 m Leste, seguindo com distância de 268,51 m e azimute plano de 318°11'56", confrontando neste trecho com Área Remanescente (Mat.: nº 30.963), chega-se ao ponto V05, definido pela coordenada 6.812.855.020 m Norte e 669.942.289 m Leste, seguindo com distância de 6,02 m e azimute plano de 47°53'02", confrontando neste trecho com Rodovia Municipal Antônio Nunes de Mello, chega-se ao ponto V06, ponto inicial da descrição deste perimetro.

Obs.: A Área Remanescente com 51.604,39 m² será apurada posteriormente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Ana Paula Joaquim Lima  
Diretora de Gestão de Recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça João Goulart, 120 – Centro – Içara – CEP 88.820-000  
Fone : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3500 Fax : 0(\*\*) 48 – 3431 – 3502  
www.icara.sc.gov.br

Atestação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC ART OBRA OU SERVIÇO 25/2020 7491629-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: MURIALDO CANTO GASTALDON  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: EDUARDO ROCHA SOUZA  
CPF: 050.768.019-27  
Régime: CLT  
Código: 0202/0001-01

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**  
Nome: ANA PAULA JO

DECRETO N.º 190/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica dispositivo do Decreto N.º 182/2020, de 26 de agosto de 2020, que faz cessão de servidores ao Samae.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 7.º da Lei N.º 4.346, de 10 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Art. 1.º do Decreto N.º 182/2020, de 26 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º...

- a) Celio da Silva;
- b) Gilberto José Debrida;
- c) Ivalde Lopes de Oliveira;
- d) Jadir Mauro da Silva;
- e) Laudelino Cardoso;
- f) Sandro Francisco Motta;
- g) Valteroi de Souza Berto.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 04 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 191/2020, DE 5 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as condições para a prática de futebol de recreativo durante o período de situação de emergência em razão da pandemia causada pela Covid-19.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o artigo 196 da Constituição da República prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual é garantido mediante

políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas); Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo;

Considerando o Decreto 525/2020 de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 36/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19)

Considerando a Portaria SES n. 592, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria SES N.º 664, de 3 de setembro de 2020,

Considerando que o Decreto N.º 189, de 4 de setembro de 2020, autorizou a prática de futebol recreativo, observadas as condições descritas na Portaria SES N.º 664, de 3 de setembro de 2020, e;

Considerando, ainda, o princípio da clareza dos atos oficiais, evitando má ou dúbia interpretação da norma;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as condições para a prática de futebol recreativo em espaços públicos e particulares no município de Içara, conforme condições abaixo elencadas:

§ 1.º No caso de os municípios da Amrec estarem classificados com Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) na Avaliação de Risco Potencial para COVID19, os jogos estão liberados em todos os dias da semana.

§ 2.º No caso de os municípios da Amrec estarem classificados com Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja) na Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19, os jogos somente podem ocorrer em dias alternados.

§ 3.º No caso de os municípios da Amrec estarem classificados com Risco Potencial GRAVISSIMO (representado pela cor vermelha) na Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19, os jogos ficam proibidos pelo período de tempo determinado pela Portaria SES nº 592 de 17.08.2020 e suas atualizações.

Art. 2.º Nos dias das partidas, somente podem acessar o local e suas dependências as pessoas diretamente envolvidas nas mesmas e em número reduzido ao mínimo necessário para sua execução, sem comprometimento de ordem organizacional e de segurança.

§ 1.º Todos os praticantes e demais presentes no local devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente jogando.

§ 2.º Os árbitros devem fazer uso de máscaras e face shield durante os jogos, desta forma devem utilizar apitos eletrônicos.

Art. 3.º Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre os praticantes.

Art. 4.º Enquanto durar a situação de emergência em saúde no Estado ficam proibidas:

- I - A presença de acompanhantes dos jogadores;
- II - O uso de churrasqueiras para confraternizações;
- III - O uso de coletes que identificam os times;
- IV - A utilização de vestiários.

Art. 5.º Ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem implementadas pelos organizadores do evento, durante todas as partidas:

- I - Divulgar, em local visível, as informações de prevenção à COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado para estas atividades;
- II - Realizar agendamento para utilização da quadra por meio eletrônico, evitando filas ou aglomerações;
- III - Liberar acesso à quadra somente para as pessoas cadastradas para o horário agendado;
- IV - A entrada nas dependências do local do evento só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho, considerando-se a temperatura de corte o máximo de 37,5º C;
- V - Caso o participante ou trabalhador apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,5º C ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de

ar, fica impedido de entrar e participar do evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;

VI - Limitar o número de pessoas ao estritamente necessário para o funcionamento da atividade, devendo ser registrado os dados destas pessoas, com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone de contato, além de local e cronograma constando o agendamento das partidas, com objetivo de facilitar um possível rastreamento, mantendo-se sob guarda do proprietário do local por 14 dias;

VII - Controlar o fluxo de entrada e saída das quadras com intervalo de tempo entre as partidas de forma que não haja cruzamento entre os times que finalizam e os times que irão iniciar o jogo;

VIII - Controlar o uso de áreas comuns, como sanitários, e a sua utilização para evitar agrupamentos;

IX - Cada participante deve portar sua própria toalha e garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou o seu compartilhamento durante os jogos;

X - Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;

XI - Disponibilizar em pontos estratégicos do local do evento (em áreas onde ocorre a circulação de pessoas) locais para adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos;

XII - Definir intervalo de 10 minutos entre as partidas, para higienização das bolas e da quadra com aplicação pulverizada de uma solução de água sanitária com diluição de 1 copo (250 ml) de água sanitária para 1L de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante para 1L de água;

XIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;

XIV - Intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar dos utensílios, superfícies, equipamentos, maçanetas, balcões, mesas, interruptores, sanitários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

XV - Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento;

XVI - Manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

XVII - Adotar medidas internas relacionadas à saúde das pessoas necessárias para evitar a transmissão do COVID-19, priorizando o afastamento das que pertencem a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 5 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 5 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/104/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Nº1522/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. ANA PAULA NAZARIO MARIOTTO, nascida em 27 de março de 1983, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacifico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, à contar de 04 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.148/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor Altemir dos Santos Dapper Junior, nascido em 03 de novembro de 1992, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Vitor Rovaris Gomes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.149/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Juliane Rodrigues Budny, nascida em 23 de fevereiro de

1989, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Altemir dos Santos Dapper Junior.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.150/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor Gabriel Martignago Zilli, nascido em 21 de dezembro de 1994, passa a ocupar o cargo de Chefe de Departamento Pessoal - FME, símbolo CC-4, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Juliane Rodrigues Budny.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.151/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I,

do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Mariane Fraga de Jesus, nascida em 23 de dezembro de 2000, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Nalgia Reus de Mattia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.152/20, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o Sr. Jucemar Simão, brasileiro, casado, nascido em 19 de outubro de 1971, portador do CPF N.º 837.789.009-78, do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a partir de 1.º de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.153/20, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC n.º 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo o Sr. Jucemar Simão, brasileiro, casado, nascido em 19 de outubro de 1971, portador do CPF n.º 837.789.009-78, para ocupar o cargo de Diretor Operacional- FUNDAI, Símbolo CC-1, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1.º de setembro de 2020, em substituição ao servidor Alexandre Rosso dos Santos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1.º de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1.º de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.154/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para DEMERVA HAIDE DIAS MOREIRA, nascida em 23 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 18/06/2020 até 31/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.155/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, MARINÊS PINHEIRO MARQUES, nascida em 03 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 008.267.789-17, para atuar como

Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/08/2020 até 09/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.156/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria Nº SF/691/20, que admitiu em caráter temporário MARINÊS PINHEIRO MARQUES, nascida em 03 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 008.267.789-17, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 15/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.157/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a Sra. FABIANA DO AMARAL, nascida em 23 de abril de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 até 03/03/2008, com usufruto no período de 31/08/2020 até 29/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.158/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, nascida em 08 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 657.599.239-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.159/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para JUCIMAR LIMACORRÊA DA SILVA, nascida em 03 de janeiro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2020 até 31/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.160/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, à pedido, a Sra. DEBORA VIEIRA ALBINO, nascida em 21 de outubro de 1977, portadora do CPF Nº 016.504.939-16, ocupante do cargo de Professor, com lotação no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.161/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MABEL FIGUEREDO DA SILVA, nascida em 08 de outubro de 1972, portadora do CPF Nº 909.464.139-91, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.162/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Cintia Gomes Guglielmi, nascida em 07 de julho de 1987, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Carolina Baldissera Wunieski.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.163/20, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo a Sra. Pâmela de Sá de Souza, brasileira, solteira, nascida em 26 de agosto de 1990, portadora do CPF nº 067.381.069-04, para ocupar o cargo de Assessor Técnico II, Símbolo CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 2 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Jhonata Sartor Carpes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 2 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 2 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.164/20, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso I, do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora Nalgia Reus de Mattia, nascida em 08 de novembro de 1984, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar de 1.º de setembro de 2020, em substituição à Cintia Gomes Gugliemi.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.165/20, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem

aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo o Sr. Rafael Reginaldo da Silva Teixeira, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de fevereiro de 1999, portador do CPF nº 107.398.889-94, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC-6, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1.º de setembro de 2020, em substituição à servidora Manoella Marilde Klima de Jesus.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 2 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 2 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.166/20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora Cintia Bertolino da Silveira, nascida em 11 de abril de 1986, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (ESF), por 180 dias, no período de 24/08/2020 a 19/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.167/20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14 de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Josiane Vieira Gomes de Souza, nascida em 26 de abril de 1988, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 29 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.168/20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo o Sr. Agnaldo Flauzino, brasileiro, casado, nascido em 29 de agosto de 1981, portador do CPF nº 038.309.179-96, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, Símbolo CC-2, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1.º de setembro de 2020, em substituição ao servidor Jucemar Simão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.169/20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Valdeci de Souza Arceno, nascida em 14 de agosto de 1961, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 02 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.170/20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Zulma Menger da Rosa, nascida em 13 de março de 1971, ocupante do cargo de Professora ACT, a contar de 31 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.171/20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Aline de Mello França, brasileira, casada, nascida em 26 de setembro de 1991, portadora do CPF N.º 081.036.989-38, do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1172/20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei N° 4.337, de 3 de abril de 2019, Lei N° 4.387, de 07 de junho de 2019, Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com as Resoluções N° 139 e N° 170 do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. ALINE DE MELLO FRANÇA, brasileira, casada, nascida em 26 de setembro de 1991, portadora do CPF n° 081.036.989-38, RG n° 5983363/SSP/SC, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Sinara da Silva Teixeira, em tratamento de saúde, a contar de 08/09/2020 a 22/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1173/20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei N° 4.337, de 3 de abril de 2019, e Lei N° 4.387, de 07 de junho de 2019, e CONSIDERANDO o Ofício 367/20 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara do dia 25/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora SINARA DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 11 de dezembro de 1986, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina  
SAMAE IÇARA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/SAMAE/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data e horário da sessão de abertura: 21/09/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, n° 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex” para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, n° 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 04 de setembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 028/PMI/2020. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/PMI/2020.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo de valores ao contrato n°. 028/PMI/2020, que tem como objeto a prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital para as Unidades de Ensino Municipal de Içara/SC, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia e demais motivos constantes do parecer jurídico n°. 274/2020, favorável e com base no art. 65, §1, da lei n°. 8.666/93,

CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01 AO CONTRATO N°. 054/FMS/2020.

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação, através de

empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

CONTRATADA: BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.758,00 (Três mil setecentos e cinquenta oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 053/FMS/2020.

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

CONTRATADA: ODONTOCRIL MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
VALOR GLOBAL: R\$ 62.896,50 (Sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/PMI/2020

Tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Data e horário da sessão de abertura: 22/09/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Município de Içara e região para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, a gasolina e a diesel, do 1º/2ª/4º Batalhão de Bombeiros Militar de Içara.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)  
Içara – SC, 08 de Setembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/PMI/2020

O município de Içara, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a licitação para contratação de empresas especializadas para instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 50 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 50.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 5.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 1.000 KBPS bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do município. Na forma do artigo 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara, 08 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 077/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução completa das 2 (duas) Etapas: 1º ETAPA – Reforma Parcial da Estrutura de Concreto Armado (edificação da antiga S.A.M.I.), área de edificação existente 754,30m²; e 2º ETAPA – Reforma e Ampliação de edificação para Centro de Convivência de Eventos Multiuso para Terceira Idade, área de Reforma de 754,30m² e área de ampliação de 63,71m², área total final de 818,01m²; no bairro Aurora.

CONTRATADA: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 416.778,41 (Quatrocentos e dezesseis mil

setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 059/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de uma pista de caminhada, localizada no Bairro Mareli.

CONTRATADA: REALIZE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI ME

VALOR TOTAL: R\$ 46.204,31 (Quarenta e seis mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de automóveis para a frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/FUNDAI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/FUNDAI/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Etapa 02 das obras do Parque Ambiental, no município de Içara/SC.

CONTRATADA: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.789.189,35 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/SAMAE/2020

**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de lajotas sextavadas, lajotas bricketi, paver e meio fio para manutenção de competência do SAMAE.

**DETENTORA:** RTM RINCÃO TERRAPLANGAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 428.750,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 026/SAMAE/2020**

**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/SAMAE/2020**

**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de tubos de concreto para manutenção de competência do SAMAE.

**DETENTORA:** LS LAJES SILVA LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.004,30 (Cento e trinta e oito mil e quatro reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 052/FMS/2020**

**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/FMS/2020**

**OBJETO:** Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de 3.000 dispositivos de teste rápido Covid-19 IGG/IGM para enfrentamento de emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 37/2020 de 18 de março de 2020.

**DETENTORA:** GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 066/PMI/2019.**

**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/PMI/2019.**

**OBJETO:** Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 066/PMI/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de Inventário de Regularização Patrimonial,

compreendendo o levantamento físico dos bens móveis do ativo permanente, Avaliação, Orientação para Ajustes Contábeis e elaboração de manual de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal de Içara, que prevê o término em 18/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 18/08/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Diretoria de Gestão de Recursos/Secretaria da Fazenda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 276/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 007/PMI/2020.**

**PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 140/PMI/2019.**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALORES ao Contrato nº. 007/PMI/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 280/2020, favorável e com fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP

**VALOR DE ACRÉSCIMO:** R\$ 126.345,94 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais noventa e quatro centavos).

**VALOR GLOBAL ATUAL:** R\$ 3.849.147,36 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 026/PMI/2020.**

**PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/PMI/2019.**

**OBJETO:** Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 026/PMI/2020, que tem como objeto a execução da finalização das calçadas das ruas: Helena Raiciki, Ipiranga, João Zanette, Santos Valvassori Bacis, Waldemar Salvato Bitencourt, Djalma M. Escaravaco, Dona Maria, José

Bartochack, José Studizinski e Maria Valvassori Raicik - LOTE 01, que prevê o término em 30/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 295/2020, favorável e com base no art. 57, inciso I e §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 006/PMI/2015.**

**PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 113/PMI/2014.**

**OBJETO:** Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 006/PMI/2015, que tem como objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das obras de Pavimentação de Lajotas de concreto e qualificação de vias nos bairros: Presidente Vargas, Demboski, Aurora, Vila Nova e Loteamentos Jussara e Santa Catarina, no Município de Içara/SC, referente ao programa Pró-transporte contrato nº 0399.729-25/14-PAC II – 2ª etapa, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Içara e a Caixa Econômica Federal, que prevê o término em 04/09/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2020, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA que prevê o término em 04/09/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 278/2020, favorável e com base no art. 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** SETEP CONSTRUÇÕES S/A

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 012/FUNDAI/2019.**

**PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/FUNDAI/2019.**

**OBJETO:** Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 012/FUNDAI/2019, que tem como objeto a execução da Etapa 01 das obras do Parque Ambiental Arnaldo Lodetti, no Município de Içara/SC, que prevê o término em 12/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 12/12/2020, bem

como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA que prevê o término em 12/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 12/12/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 255/2020, favorável e com base no art. 57, I e §1º, II e V da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 41.734,21 (quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 824.773,40 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 081/PMI/2018.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/PMI/2018.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 081/PMI/2018, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da contratante; a postagem por meio da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, a qual será contratada diretamente pela contratante, incluídos os serviços de AR – DIGITAL e os serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, que prevê o término em 30/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 30/08/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo SAMAE e pelo Departamento de Núcleo de Trânsito de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 285/2020, favorável e com base no inciso IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC

VALOR GLOBAL: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 137/PMI/2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 083/PMI/2017.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 137/PMI/2017, que tem como objeto a contratação de serviços especializados na prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos do Município na rede mundial de computadores, que prevê o término em 29/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 29/08/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 259/2020, favorável e com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 18.541,68 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 022/FMS/2018.

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/FMS/2018.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 022/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório, conforme exigência do DETER/SC (Resolução nº 001/2016) para veículo PAS/MICRO-ÔNIBUS, placa QJE-7285, chassi 8AC906655KE153571, que prevê o término em 27/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 27/08/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 251/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 023/FMS/2018.

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/FMS/2018.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 023/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento em comodato dos cabos, fibra ótica, roteador e demais itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de acesso à internet via Fibra ótica com IP fixo velocidade 10 Mega, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, garantindo, em forma de comodato, todos os equipamentos necessários ao funcionamento da internet via rádio para a ESF Boa Vista e ESF Terceira Linha, que prevê o término em 27/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 27/08/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº. 260/2020, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LINKMAX SOLUÇÕES DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 3.357,60 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 043/PMI/2020.

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/PMI/2020.

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALORES ao Contrato nº. 043/PMI/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial da Rua Tobias Gonçalves da Silva, no Bairro Vila Nova, com extensão de 24,70 metros, mais área de limpa rodas; no município de Içara/SC, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 277/2020, favorável e com base no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.569,10 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.499,99 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01  
AO CONTRATO Nº. 051/PMI/2020.  
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº. 147/PMI/2019.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALORES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 051/PMI/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Repavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Içara/SC, que prevê o término em 23/10/2020, e por este Termo Aditivo passa a ser 31/12/2020, bem como o ACRÉSCIMO DE VALORES, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 299/2020.

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.284,90 (Cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.158,83 (Um milhão trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01  
AO CONTRATO Nº. 002/CP/PMI/2020.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 002/CP/PMI/2020, que tem como objeto execução de serviços com fornecimento de materiais para pavimentação com lajotas de trecho das Ruas Albertino Mazzuchelo e Existente 07 na localidade de Poço 8 (com área pavimentada de 252,38 m<sup>2</sup>), sob a regência da Lei 8.666/93 e da Medida Provisória nº. 961/2020, que prevê o término em 31/08/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 30/09/2020 e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que prevê o término em 31/08/2020 e passa a ser 31/12/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 294/2020, favorável e com fulcro no inciso VI do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI